DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.214, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe o artigo 3° da Lei Municipal n.° 1.162, de 03 de Dezembro de 1007.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, composto por 17 (dezessete) membros, como segue:

PRESIDENTE: Nathalia Naressi

CONSELHEIROS TITULARES:

Giovanna Sachi Murer
Claudenice Carmina Marchiori
Bruna Marchi Blasque
Graziela Cristina Pinto de Azevedo Barreto Mourão
Aline Parado Bistratini
Cristiane Rodrigues de Souza
Priscila Maria Alves Calmona
Valquíria Marchiori

CONSELHEIROS SUPLENTES:

Carla Maria Hornick
Fernanda Cristina da Costa Marchiori
Edinalva Martins Rodriguez
Dinelma Marchiori
Lael Ferreira Miranda
Juraci Capodifoglio de Sá
Lilian Maria Claudino Bontempelli Metzner
Gisele Aparecida Valério

Artigo 2° - O mandato do Conselho constituído no artigo anterior será de 2 (dois) anos, possibilitada a recondução por igual período.

Artigo 3° - As atribuições do Conselho Municipal de Educação são as estabelecidas no artigo 2° da Lei n.° 1.162/97.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto n.° 2.098/2017.

Autue-se,
Registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição/SP, 29 de março de 2019.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente portaria
foi registrada e publicada nos lugares
de costume desta prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

Portarias

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA N.° 09/2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo o uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que preceitua a Lei Municipal n.° 1.508, de 28 de Maio de 2008, resolve:

Artigo 1° - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a contar com a seguinte composição, com vigência retroativa a partir de 01 de Fevereiro de 2019:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular – Nathalia Naressi – RG 30.447.013-2
Titular – Magali Perin – RG 22.812.447-5
Suplente – Claudete Aparecida Betini – CPF: 085.960.978-21
Suplente – Marina de Oliveira Leme – RG 41.093.256-5

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular – Renato Omar Ranzoni – RG 33.255.845-9
Suplente – Simone Raquel Denzin Mariano de Siqueira – RG 21.831.237

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAR BÁSICAS PÚBLICAS
Titular – Fernanda Cristina da Costa Marchiori – RG 27.887.040-5
Suplente – Carla Maria Hornick – RG 41.093.939-4

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular – Ednalva Martins Rodrigues – RG 29.268.706-0
Suplente – Ana Rita Marconi – RG 34.226.341-9

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular – Priscila Maria Alves Calmona – RG 45.566.137-6
Titular – Valquíria Marchiori – RG 32.240.276-1
Suplente – Regiane Cristina Ferreira – RG 26.587.310-1
Suplente – Michele Aparecida Mendes – RG 43.526.174

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular – Priscila Francisca Rodrigues de Assunção – RG 27.824.114-1
Titular – Daniela Cristina Giora – RG: 30.647.145-0
Suplente – Mariela Ivone Bovo Torquato da Silva – RG 30.418.911-X
Suplente – Priscila Caroline Malaman – RG 44.918.253-8

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Giovanna Sacchi Murer – RG. 12.526.594-3
Suplente – Claudenice Carmona Marchiori – 17.293.684-6

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular – Michelle Dayane Chagas Lourenço – RG: 36.183.468-8
Suplente – Lilian Maria Claudino Bontempelli Metzner – RG 26.290.185-7

Artigo 2° - O presente conselho terá Presidente e Vice, que serão eleitos por seus pares.

Artigo 3° - O Mandato dos Conselheiros constituído no artigo anterior terá a vigência de 2 (dois) anos à partir de 01 de Fevereiro de 2019, e suas atribuições são as constantes na Lei Municipal n.° 1.508/2008.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria n.° 29/2017.

Autue-se,
Registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2019.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente portaria
foi registrada e publicada nos lugares
de costume desta prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Atos de Pessoal

Outros atos

Errata do Decreto nº 2213/2019

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto nº 2213 de 28 de Março de 2.019, edição nº 402, pag. 02, do Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação: onde se le OSVALDO MARCHIORI, leia – se

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF.